



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.164 DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Vereadores: Evandro Magnusson Filho
Adalto Missias de Oliveira Vereador:

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Nova Vida”.

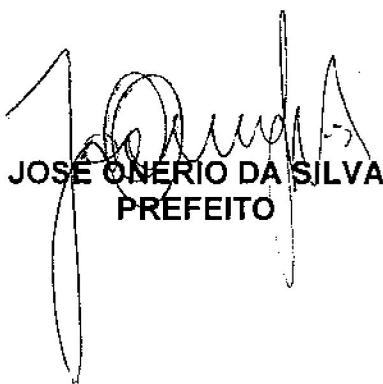
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Nova Vida, entidade sem fins lucrativos, constituído em 23 de junho de 1999, com sede na Estrada do Badin, nº 1620, Sítio Mandrião, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de agosto de julho de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO


Publicado na Secretaria Geral do Município, em 1º de agosto de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

Autógrafo nº	129/07
Projeto de lei nº	131/07
Processo nº	275/07
Data Publicação	07/08/07